

Procedimento Administrativo nº MPPR – 0046.19.024698-6

Interessado: Cristiane Aparecida Ramos

Assunto: Consulta relativa ao fornecimento de modelo ou material pela Coordenação do Comitê do Ministério Público do Estado do Paraná de Enfrentamento às Drogas / Projeto Estratégico Semear – Enfrentamento ao Álcool, Crack e Outras Drogas para subsidiar apresentação sobre o “narguilé”

CONSULTA nº 02/2019

Trata-se de Procedimento Administrativo instaurado em virtude da solicitação formulada através de mensagem remetida via WhatsApp pela Promotora de Justiça **Cristiane Aparecida Ramos**, titular na 2ª Promotoria de Justiça de Palotina, por meio da qual a consulente requer o fornecimento de modelo ou material sobre o narguilé, visando subsidiar apresentação que será por ela realizada em um retiro de carnaval que terá como público-alvo jovens.

No intuito de responder a consulta realizada, a assessoria da Coordenação do Comitê do Ministério Público do Estado do Paraná de Enfrentamento às Drogas e do Projeto Estratégico Semear efetuou uma pesquisa a respeito do tema, em que foram encontrados os materiais abaixo relacionados:

1) Nota Técnica sobre o “Uso de narguilé: efeitos sobre a saúde, necessidade de pesquisa e ações recomendadas para legisladores”, publicada pelo Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva em 2017, na qual são abordados os tópicos:

1.1) Contexto e história (páginas 11-12);

1.2) Fatores que contribuem com o aumento da prevalência e a disseminação do uso do narguilé (páginas 13-16). Os fatores pontuados, que são a

introdução do **tabaco aromatizado**, a **aceitabilidade social** por causa da cultura de cafés e restaurantes e os **avanços na comunicação em massa e nas mídias sociais**, além da falta de políticas e de regulação específicos, **foram realçados na Nota Técnica**, na página 13. Além disso, as menções na página 16 a respeito da **utilização da internet para que os promotores do narguilé driblem a maioria das proibições de publicidade e atinjam seu grupo predileto de clientes, composto por jovens e escolarizados**, pode ser explorada¹;

1.3) Padrões regionais e globais de consumo de narguilé (páginas 17-20);

1.4) Efeitos do conteúdo tóxico de fumaça de narguilé sobre a saúde (páginas 21-28). Nesse tópico há conclusão no sentido de que:

“todos os estudos até o momento indicam que, durante uma sessão típica de uso de narguilé, **o usuário tragará grandes doses de substâncias tóxicas (variando desde o equivalente a menos de um cigarro até dezenas)**. Essas substâncias tóxicas foram relacionadas à **dependência química, às doenças cardíacas e pulmonares e ao câncer em consumidores de cigarro**, podendo gerar resultados semelhantes em usuários de narguilé se quantidades significativas dessas substâncias tóxicas forem absorvidas pelo corpo.”²

Outra conclusão da Nota Técnica demonstra que “O narguilé tem efeitos prejudiciais sobre o sistema respiratório, o sistema cardiovascular, a

1 “Sendo amplamente desregularizada, a internet permite que os promotores do narguilé driblem a maioria das proibições de publicidade e atinjam seu grupo predileto de clientes, composto por jovens e escolarizados. Em uma análise de 144 locais de uso de narguilé nos Estados Unidos, apenas 4% postavam advertências sanitárias relacionadas ao tabaco²¹. Uma análise semelhante de vídeos no YouTube sobre cigarros e narguilés mostrou que os vídeos produzidos por usuários abordando o uso de narguilé tinham menos probabilidade de reconhecer as consequências negativas que o fumo tem sobre a saúde do que os vídeos de cigarro. Na verdade, 92% dos vídeos sobre narguilé retratavam o fumo de forma positiva contra apenas 24% dos vídeos sobre cigarro²². Grande parte da promoção na internet e nas mídias sociais é retratada como uma fachada para grupos de interesse, mas, na verdade, escondem vendedores e comerciantes de narguilé (por exemplo, www.hookahblogger.tumblr.com/ e www.hookah-shisha.com/hookahlove/).” Nota técnica: uso de narguilé: efeitos sobre a saúde, necessidades de pesquisa e ações recomendadas para legisladores / *Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva* – 2. ed. – Rio de Janeiro: INCA, 2017. p. 16.

2 Nota técnica: uso de narguilé: efeitos sobre a saúde, necessidades de pesquisa e ações recomendadas para legisladores / *Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva* – 2. ed. – Rio de Janeiro: INCA, 2017. p. 22. O trecho mencionado foi realçado no documento.

cavidade bucal e os dentes. Os fumantes de narguilé, em longo prazo, têm mais incidência de doença pulmonar obstrutiva crônica e doença periodôntica”³;

Também se ressalta que:

“Uma das principais características do consumo de narguilé é o padrão de uso diferenciado. Particularmente entre os jovens, o consumo de narguilé geralmente é considerado um passatempo em grupo, na companhia de amigos e da família. Uma sessão de narguilé leva uma hora, em média, e sua limitada acessibilidade ou mobilidade contribui com o padrão predominante de uso intermitente. Além disso, **há a percepção comum e errônea de que a água tem um efeito de filtragem**”⁴

“Além do aspecto neurofarmacológico da dependência mediada por nicotina, os estudos comportamentais **demonstram dependência entre fumantes de narguilé, como tentativas frustradas de cessação, autopercepção de estar “dependente” do narguilé, intensificação do uso ao longo do tempo, adaptação comportamental para assegurar o acesso e a abstinência induzida pelo abandono do consumo suprida pelo uso subsequente**”⁵

1.5) Necessidade de pesquisa (páginas 29-30);

1.6) Base científica e conclusões (página 31), em que se reitera que “todos os estudos realizados até o momento concluíram que a fumaça do narguilé contém grandes quantidades de substâncias tóxicas conhecidas por causar doenças em fumantes de cigarro, inclusive o câncer.”⁶

1.7) Políticas (32-33);

1.8) Ações recomendadas para legisladores (34-36).

2) Caderno “Os desafios da escola pública paranaense na perspectiva do professor PDE – Produções Didático-Pedagógicas”, Volume II, de 2016, que trata do tema “Os Adolescentes e o Narguilé: um estudo envolvendo a

3 Nota técnica: uso de narguilé: efeitos sobre a saúde, necessidades de pesquisa e ações recomendadas para legisladores / *Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva* – 2. ed. – Rio de Janeiro: INCA, 2017. p. 23. O trecho mencionado foi realçado no documento.

4 *Ibidem*, p. 25.

5 *Ibidem*, p. 26.

6 *Ibidem*, p. 31.

Modalidade Didática de Projetos”, no qual é apresentada uma proposta de projeto a ser desenvolvida com os alunos que contém informações sobre a história do narguilé (páginas 9-10) e **sugestões para a exibição de conteúdo audiovisual** (pg. 11), dentre as quais se destaca uma reportagem exibida no portal Globo.com (<http://g1.globo.com/goias/noticia/2015/01/medicos-alertam-para-os-riscos-saude-gerados-pelo-uso-de-narguile.html>);

3) Vídeo produzido pelo Ministério da Saúde em parceria com o Instituto Nacional de Câncer - INCA para a campanha do **Dia Nacional de Combate ao Fumo de 2015**, que evidencia uma ação realizada dentro de um shopping center para demonstrar os malefícios do uso do narguilé. Segundo a Organização Mundial da Saúde, uma sessão de narguilé dura em média de 20 a 80 minutos, o que corresponde à exposição a todos os componentes tóxicos presentes na fumaça de 100 cigarros. O vídeo está disponível no Youtube mediante o acesso ao link <https://youtu.be/GSCp4DC7CUI> ;

4) Apresentação elaborada pelo Ministério da Saúde com dados sobre o **número de mortes anuais no Brasil por tabagismo, o uso do narguilé entre fumantes**, cujo número, segundo a Pesquisa Nacional de Saúde de 2013, **é de 212 mil brasileiros** (pg. 7), **o fato de a maior parte da população que fuma narguilé diariamente ser jovem** (pg. 9), **o alto índice de uso do narguilé no Paraná** (pg. 10), a constatação de que **em 5 anos o consumo de narguilé entre jovens homens mais que dobrou** (pg. 11), e sobre os malefícios do narguilé (pg. 13);

5) Apresentação elaborada pelo Departamento de Saúde Pública da Universidade Federal de Santa Catarina sobre o “Uso de outros produtos de tabaco entre adolescentes”, na qual são abordados dados sobre a prevalência entre escolares do 9º ano do ensino fundamental que usaram outros produtos do tabaco (dentre os quais se inclui o narguilé), substâncias tóxicas

produzidas pelo cigarro e pelo narguilé e doenças a elas relacionadas (pg. 11), danos agudos e danos agudos a longo prazo (pgs. 15-16) e riscos à saúde (pg. 17);

6) Pesquisa Nacional de Saúde Escolar de 2015, que aponta que 6,1% dos escolares do 9º ano fizeram uso de outros produtos de tabaco, tais como cigarro de palha ou enrolados a mão, charuto, cachimbo, cigarilha, cigarro indiano ou bali, **narguilé**, rapé e fumo de mascar, nos últimos 30 dias anteriores à realização da pesquisa, e que **esse consumo se deu de forma mais intensa** nas Regiões Centro-Oeste (10,0%) e **Sul (9,6%)** e nos Estados de Mato Grosso do Sul (13,9%) e **Paraná (13,8%)**⁷;

7) Pesquisa sobre as legislações municipais que proíbem a venda de narguilé para menores de 18 anos, tendo sido localizadas as **Leis Municipais nº 15.138/2017**, de Curitiba, que proíbe o uso de narguilé em locais específicos, bem com a venda do cachimbo conhecido como narguilé e insumos a menores de 18 anos; **16.787/2018**, de São Paulo, e **6.284/2018**, de Cuiabá, ambas com conteúdo similar e

8) Livreto virtual “Narguilé e cigarro eletrônico”, elaborado no âmbito do Projeto Dr. Bartô e os Doutores da Saúde, que pode ser exibido online através do link: <http://www.drbarato.com.br/livreto-narguile.html>.

A assessoria desta Coordenação também estabeleceu contato telefônico com a Câmara de Vereadores do Município de Palotina com o objetivo de verificar se a comercialização e o consumo de narguilé na comarca foram regulamentados, tendo obtido resposta positiva.

DIANTE DE TODO O EXPOSTO e dos resultados da pesquisa realizada, determino a adoção das seguintes providências:

⁷ Pesquisa nacional de saúde do escolar : 2015 / IBGE, Coordenação de População e Indicadores Sociais. – Rio de Janeiro : IBGE, 2016. 132 p. Trecho realçado em amarelo no documento.

I) Encaminhe-se, por mensagem eletrônica, resposta à Promotora de Justiça consulente com cópia do material levantado;

II) Publique-se o conteúdo da presente Consulta no hotsite do Projeto Estratégico Semear e efetue-se o registro da mesma na Planilha de Consultas de 2019;

III) Com a resposta da consulente e se não houver solicitações complementares promova-se o arquivamento do presente Procedimento Administrativo, com as anotações e baixas devidas no Sistema PROMP.

Curitiba, 28 de fevereiro de 2019.

Guilherme de Barros Perini

Promotor de Justiça

Coordenador do Comitê do Ministério Público do Estado do Paraná de Enfrentamento às Drogas e do Projeto Estratégico Semear – Enfrentamento ao Álcool, Crack e Outras Drogas

Letícia Soraya de Souza Prestes Gonçalves

Assessora Jurídica

Equipe de Coordenação do Comitê do Ministério Público do Estado do Paraná de Enfrentamento às Drogas e do Projeto Estratégico Semear – Enfrentamento ao Álcool, Crack e Outras Drogas

Tel: (41) 3250-8748 / 3250-8707

E-mail: projetoemear@mppr.mp.br

Endereço: [Rua Marechal Hermes, 751, Centro Cívico - 4º andar, Gabinete nº 35 – Curitiba/PR – CEP 80530-230](#)